TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 0012438-19.2017.8.26.0566

Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer Classe - Assunto:

Requerente: Thiago Luis Ricci

Requerido: UNIVERSIDADE MEROPOLITANA DE SANTOS - UNIMES VIRTUAL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 114: Tendo em vista o cumprimento da obrigação noticiado pelo autor, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 20 de junho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA